



Decreto N° 74 - de 04 de Julho de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 221.344,16 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1840, 10 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 221.344,16 (duzentos e vinte e um mil, trezentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.01.00.04.122.0026.2.0009-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - - - - - R\$ 3.000,00

2.01.00.06.122.0023.2.0011-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLICIA MILITAR - - - - - R\$ 569,16

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.569,16

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 3.569,16

Unidade 02 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 00 - SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2.02.00.20.122.0026.2.0020-100 - 3.3.90.30.00 ADMINIST DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E M AMBIENTE - - - - - R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 500,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 500,00

Unidade 03 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.03.00.08.122.0026.2.0026-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 2.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.05.00.12.364.0008.2.0054-100 - 3.3.90.14.00 TRANSPORTE ESCOLAR ESCOLAR ENSINO SUPERIOR - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 2.000,00

Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.08.00.15.122.0025.2.0073-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO EM BENS PUBLICOS - - - - - R\$ 37.000,00

2.08.00.17.512.0022.2.0082-100 - 3.3.90.30.00 MANUT. SERVIÇOS ÁGUA/ESGOTO/PLUVIAL - - - - - R\$ 4.000,00

2.08.00.15.452.0026.2.0080-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS - - - - - R\$ 2.775,00

2.08.00.26.782.0021.2.0085-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 150.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 193.775,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 193.775,00

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.09.00.10.122.0026.2.0087-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - - - - - R\$ 6.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 6.500,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.09.01.10.303.0013.2.0099-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - - - - - R\$ 3.000,00

2.09.01.10.302.0013.2.0094-102 - 3.3.90.39.00 MANTER OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 13.000,00

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 19.500,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 221.344,16

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 221.344,16

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 04 de Julho de 2022

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70